



# MUNICÍPIO DE JECEABA

## Trabalho&Progresso

Jeceaba, 20 de agosto de 2021.

### DECRETO 037/2021

*Declara de utilidade pública bem imóvel que específica para fins de desapropriação e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Jeceaba, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de Junho de 1941 e alterações, e amparado nos arts.182, § 3º da CR/88 e art.168, § 3º, da Lei Orgânica Municipal,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarado de utilidade pública municipal, com fundamento no art. 5º, alínea “i” do Decreto-lei 3.365, de 1941, uma área de terreno urbano de 1.258 m<sup>2</sup> (mil duzentos cinquenta oito metros quadrados) sito à Rua José Antônio Ribeiro, 381, Jeceaba, devidamente descrita e caracterizada no Anexo Único deste Decreto.

**Art. 2º** A declaração constante do art. 1º é efetivada para fins de desapropriação de necessidade pública e interesse social em caráter de urgência, nos termos do art. 15 do Decreto-lei 3.365, de 1941, considerando a necessidade do imóvel para execução de melhoramento de via pública e execução de plano de urbanização do entorno da área objeto de desapropriação.

**Art. 3º** Ficam as autoridades administrativas autorizadas a adentrar no imóvel compreendido na declaração constante do art. 1º conforme autorização prevista no art. 7º do Decreto-lei 3.365/41.

**Art. 4º** A desapropriação constante deste Decreto será efetivada de forma amigável ou judicial, ficando a procuradoria jurídica municipal autorizada, desde já, a adotar a providências necessárias à sua efetivação.

Parágrafo único. Deverá ser observado o atendimento ao disposto no art. 10-A do Decreto-lei nº 3.365/1941, expedindo-se laudo de avaliação da área objeto da declaração de utilidade pública e posterior notificação ao proprietário com a oferta de indenização e demais documentos previstos no §1º do art. 10-A do citado decreto-lei.

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/n  
CEP 35.498-000 – MG  
Fone: (31)3735.1275

E-mail: [gabinete@jeceaba.mg.gov.br](mailto:gabinete@jeceaba.mg.gov.br)



# MUNICÍPIO DE JECEABA

## Trabalho & Progresso

**Art. 5º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 6º** - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se

**JOSÉ DONIZETE ALMEIDA MAIA**  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA  
CERTIDÃO  
Certifico que cópia do presente documento  
foi publicado na data indicada abaixo, através  
de fixação no Quadro de Avisos no saguão da  
Prefeitura Municipal.  
Firmo a presente  
Jeceaba, 20 / 08 / 2021  
*Wellington Mendonça*  
Secretaria Municipal de Administração



# MUNICÍPIO DE JECEABA

## Trabalho & Progresso

### Anexo Único Memorial Descritivo

Área: 1258,00 m<sup>2</sup> . Perímetro: 144 m. O imóvel a ser descrito se trata de um lote de 1.258 metros quadrados na rua José Antônio Ribeiro, 381, na região central de Jeceaba/MG. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice DV.01, de coordenadas 606002.00 m E e 7729319.00 m S, deste ponto, tomando sentido Noroeste seguirá parcialmente por muro até o ponto DV.02, de coordenadas 605991.00 m E e 7729348.00 m S e distância de 31,14 metros fazendo divisa com a faixa de domínio (15 metros a partir do eixo da linha férrea) da ferrovia administrada pela empresa MRS Logística. Deste ponto, segue-se até o ponto DV.03 de coordenadas 605981.00 m E e 7729347.00 m S e distância de 10,09 metros. Deste ponto, segue-se até o ponto DV.04 de coordenadas 605955.00 m E e 7729347.00 m S e distância de 27,19 metros. Deste ponto, segue-se até o ponto DV.05 de coordenadas 605973.00 m E e 7729306.00 m S e distância de 44,03 metros. Deste ponto, segue-se até o ponto DV.06 de coordenadas 605989.00 m E e 7729311.00 m S e distância de 16,87 metros. Finalmente, do ponto DV.06, segue-se até o vértice DV.01 (Início da descrição) e 14,68 metros, fechando assim o polígono acima descrito com um perímetro de 144 metros e uma área de 1258 metros quadrados. Todas as distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Como benfeitoria, no lote se tem a construção de 02 casas, em padrão baixo, com cobertura em laje seguida de telhado para vedação, 03 quartos, sala, cozinha, banheiro, varanda, terreiro cimentado, muro lateral e arrimo sem condições de sustentação de grande volume de terra.



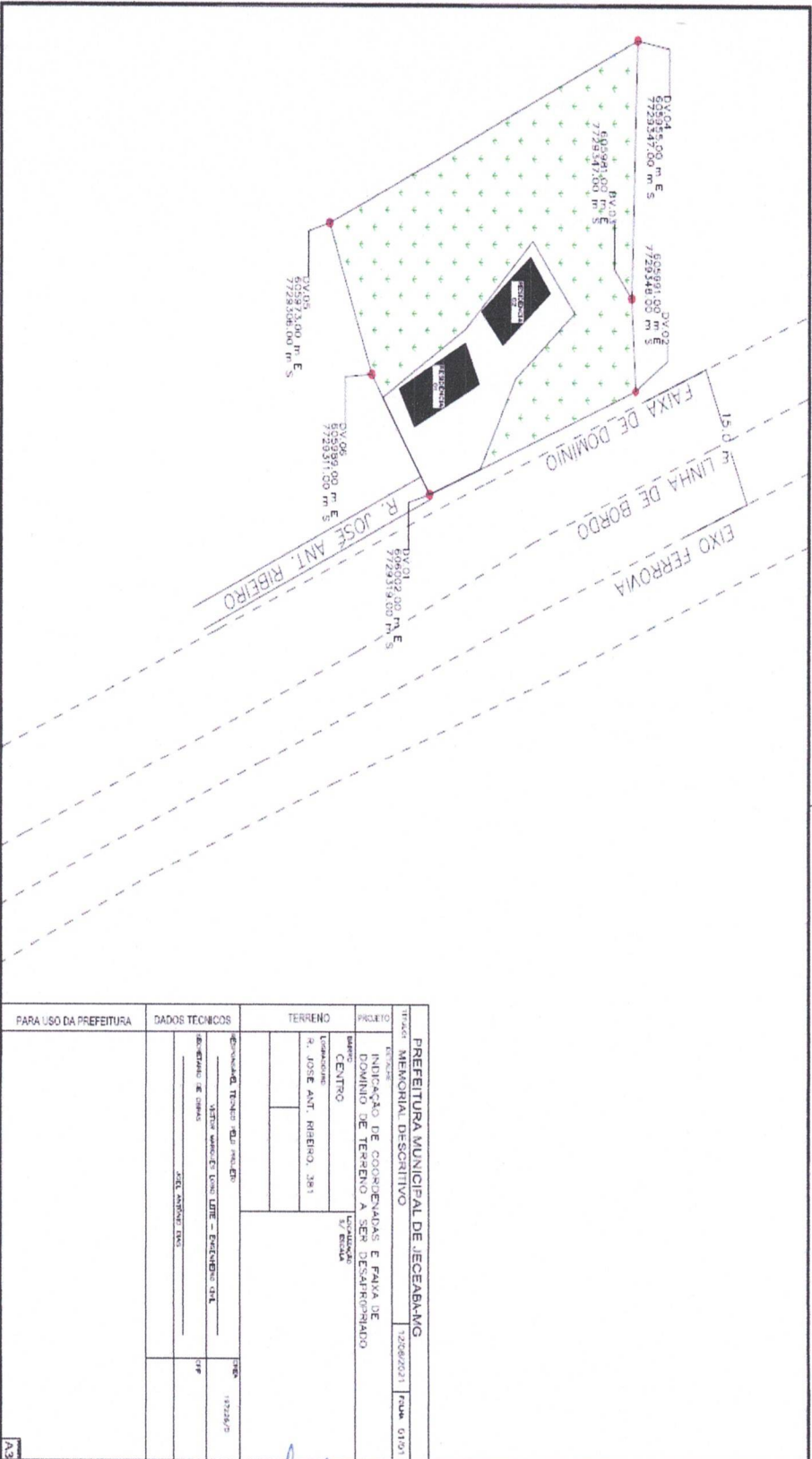
Praça Dagmar de Souza Lobo, s/n  
CEP 35.498-000 – MG  
Fone: (31)3735.1275

E-mail: [gabinete@jeceaba.mg.gov.br](mailto:gabinete@jeceaba.mg.gov.br)



# MUNICÍPIO DE JECEABA

## Trabalho & Progresso



|                        |  |  |   |
|------------------------|--|--|---|
| PARA USO DA PREFEITURA | DADOS TÉCNICOS   | TERRENO  | PROJETO   |
|                        | <p>Comunidade Terceira - E.L.U. - INC. - E.T.P.</p> <p>VIA DE SERVIÇOS COM LITRE - ESCRETORES CIVIL</p> <p>DESCRIÇÃO DE OBRAS</p> <p>SECT. AMBIENTE - INC.</p> | <p>TERRENO</p> <p>Localização: R. JOSE ANT. RIBEIRO, 381</p> <p>Localidade: S/ RUA</p> | <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA/MG</p> <p>TRACÉ MEMORIAL DESCRITIVO</p> <p>INDICAÇÃO DE COORDENADAS E FAIXA DE DOMÍNIO DE TERRENO A SER DESAPRRIADO</p> <p>Projeto: 12586/2011</p> <p>Folha: 01/01</p> |

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/n

CEP 35.498-000 – MG

Fone: (31)3735.1275

E-mail: [gabinete@jceaba.mg.gov.br](mailto:gabinete@jceaba.mg.gov.br)